



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



PEDIDO DE COMPRA: 000243/2026
EMIÇÃO: 06/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA LIMITE COM O FIM DE GARANTIR O ACESSO CONTINUO E O TRATAMENTO DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DO MEDICAMENTO ROSUVASTATINA, USADA PARA CONTROLE DOS NÍVEIS DE COLESTEROL, É OCASIONADA PELA INSUFICIÊNCIA DE ESTOQUE QUE DECORREU DE AUMENTO INESPERADO DA DEMANDA, NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER COM EXATIDÃO O CONSUMO NO PERÍODO. A FALTA DO REFERIDO MEDICAMENTO COMPROMETE DIRETAMENTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE NOVA AQUISIÇÃO EM QUANTIDADE ADEQUADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO, A SEGURANÇA DOS PACIENTES E A EFICIÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. A JUSTIFICATIVA LEGAL É O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 2021. " PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 65.492,11 SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS"

COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - 6652	Total do fornecedor
94.271.293/0001-95	3.700,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	10.000,00	20382 - ROSUVASTATINA 20MG	COM	0,37	3.700,00

Dotação: Acesso: 1140 Projeto: 2058 Rubrica: 3393 32 00 00 000 Desdobramento: 3393 32 00 00 000 Relacionamento: 2.3.7.1.1.03.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 3.700,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
1140	2058	3393 32 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.700,00

Total geral dotações R\$ 3.700,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICA-SE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DO MEDICAMENTO ROSUVASTATINA, QUE É USADA PARA CONTROLE DOS NÍVEIS DE COLESTEROL, É OCASIONADA PELA INSUFICIÊNCIA DE ESTOQUE QUE DECORREU DE AUMENTO INESPERADO DA DEMANDA, NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER COM EXATIDÃO O CONSUMO NO PERÍODO. A FALTA DO REFERIDO MEDICAMENTO COMPROMETE DIRETAMENTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE NOVA AQUISIÇÃO EM QUANTIDADE ADEQUADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO, A SEGURANÇA DOS PACIENTES E A EFICIÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. A JUSTIFICATIVA LEGAL É O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 2021. " PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 65.492,11 SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS"

A AUSÊNCIA DO MEDICAMENTO COMPROMETE A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES, PODENDO OCASIONAR RISCOS À SAÚDE E PREJUÍZOS ASSISTENCIAIS. DIANTE DA URGÊNCIA E DA IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR NOVO PRAZO DE FORNECIMENTO, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO IMEDIATA POR OUTRO FORNECEDOR, A FIM DE GARANTIR A ASSISTÊNCIA ADEQUADA E ININTERRUPTA.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a compra pretendida têm como parâmetro a quantidade adequada de forma a garantir a continuidade do tratamento dos pacientes que necessitam do referido medicamento.

A situação apresenta risco à saúde pública e à continuidade dos serviços essenciais, exigindo resposta imediata da administração pública para garantir o atendimento à população.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Paineis de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços tem base em pesquisas em cotações de fornecedores regulares, histórico de compras anteriores, consultas a portais de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, estabelecendo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta com fornecedores regulares de medicamentos da Unidade Básica de Saúde.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2058 - Distribuição de Medicamentos

3393 32 00 00 000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Acesso: 1140

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a aquisição emergencial de medicamento para a Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza emergencial da contratação, destinados à manutenção da assistência farmacêutica na Unidade Básica de Saúde, não se recomenda o parcelamento da contratação.

Urgência da Demanda:

A emergência de saúde pública requer resposta imediata dos poderes públicos. O fracionamento do objeto contratual pode acarretar atrasos na entrega dos medicamentos, comprometendo o atendimento adequado da população com doenças respiratórias.

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento constante da eficácia da intervenção, com ajustes conforme necessário para otimizar os resultados.

Constata-se ainda que a Farmácia da Unidade Básica de Saúde está com o estoque muito baixo do item listado.

Continuidade e Segurança do Tratamento:

A aquisição conjunta do objeto garante o fornecimento simultâneo de todos os medicamentos, evitando interrupções nos tratamentos e assegurando a integralidade terapêutica.

Risco de Desabastecimento:

O parcelamento, pode aumentar o risco de não atendimento completo da demanda, pois diferentes fornecedores podem não conseguir cumprir os prazos exigidos, ou parte dos itens pode não ser entregue em tempo.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

justifica-se solicitação de compra do medicamento rosuvastatina, que é usada para controle dos níveis de colesterol, é ocasionada pela insuficiência de estoque que decorreu de aumento inesperado da demanda, não sendo possível prever com exatidão o consumo no período. a falta do referido medicamento compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento à população. diante do exposto justifica-se a necessidade de nova aquisição em quantidade adequada, de forma a garantir a continuidade do tratamento, a segurança dos pacientes e a eficiência da assistência farmacêutica. a justificativa legal é o artigo 75, inciso ii da lei 14.133 de 2021. " para contratação que envolva valores inferiores a r\$ 65.492,11 sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos"

a ausência do medicamento compromete a continuidade do tratamento dos pacientes, podendo ocasionar riscos à saúde e prejuízos assistenciais. diante da urgência e da impossibilidade de aguardar novo prazo de fornecimento, torna-se indispensável a aquisição imediata por outro fornecedor, a fim de garantir a assistência adequada e ininterrupta.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária do medicamento rosuvastatina, que é usado para controle dos níveis de colesterol, é ocasionada pela insuficiência de estoque que decorreu de aumento inesperado da demanda, não sendo possível prever com exatidão o consumo no período. a falta do referido medicamento compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento à população. diante do exposto justifica-se a necessidade de nova aquisição em quantidade adequada, de forma a garantir a continuidade do tratamento, a segurança dos pacientes e a eficiência da assistência farmacêutica. a justificativa legal é o artigo 75, inciso ii da lei 14.133 de 2021. " para contratação que envolva valores inferiores a r\$ 65.492,11 sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos"

A ausência do medicamento compromete a continuidade do tratamento dos pacientes, podendo ocasionar riscos à saúde e prejuízos assistenciais. diante da urgência e da impossibilidade de aguardar novo prazo de fornecimento, torna-se indispensável a aquisição imediata por outro fornecedor, a fim de garantir a assistência adequada e ininterrupta.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução tem por objetivo complementar o fornecimento contínuo, regular e imediato dos medicamentos listados, com prioridade para itens utilizados em situações de urgência e emergência.

O fornecimento deverá observar critérios técnicos de qualidade, eficácia terapêutica comprovada, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega, embalagem íntegra e original de fábrica. Os medicamentos deverão ser entregues de forma integral, conforme cronograma estabelecido pela administração, em prazo máximo de 72 horas a partir da solicitação, dada a natureza emergencial da demanda.

A solução proposta deve garantir a regularidade no abastecimento durante o período emergencial, evitar desassistência da população atendida pelo SUS e assegurar o tratamento adequado dos pacientes. A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a urgência e com a ampla distribuição geográfica das unidades de saúde, bem como apresentar comprovação de capacidade técnica-operacional.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alfredo João Bertol, nº 268, Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O vencedor deverá entregar os medicamentos, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 72 horas, a contar da data do envio da ordem de entrega.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste. O não atendimento desta exigência, implicará no não recebimento do produto e a sua devolução.

Os medicamentos a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.

- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Nos demais casos, as garantias dos medicamentos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



a. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b. em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Lutiane Gregori ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Críticos de Apresentação e Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Críticos De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica da Farmácia municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Usuário/Matricula: JESSICA PEREIRA/1237 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 6 de 7



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/04/2026

Hora: 10:12:13



06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2058 - Distribuição de Medicamentos

3393 32 00 00 000 - Material, bens de serviço para distribuição gratuita

Acesso: 1140

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2058 - Distribuição de Medicamentos

3393 32 00 00 000 - Material, bens de serviço para distribuição gratuita

Acesso: 1140

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ

PORTO MAUÁ, Em 8 de Abril de 2026